

DÚVIDAS E PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ):

1 - Qual o percentual de desconto concedido para as empresas conveniadas?

R: O desconto é aplicado sobre o valor **da campanha vigente do curso, exceto quando as campanhas explicitarem que não são cumulativas com outros descontos**. Empresas Privadas 10% e Órgãos Públicos 15%.

2 - É necessário pagar alguma taxa para aderir e/ou manter o convênio?

R: Não. A aderência e manutenção do convênio são totalmente gratuitas.

3 - O beneficiário deve solicitar revalidação do desconto convênio?

R: Sim. A revalidação deve ser feita em toda renovação de matrícula.

4 - Os dependentes também têm direito ao desconto?

R: Sim. Os dependentes diretos ou que são declarados no Imposto de renda tem o direito ao desconto. Sendo necessária a comprovação do mesmo por documentos oficiais.

5 - Ao aderir o convênio tem que haver um número mínimo de funcionários/associados matriculados?

R: Não.

6 - Caso o beneficiário da minha empresa esteja inadimplente a empresa tem algum tipo de prejuízo?

R: Não. A vida financeira do futuro aluno é de responsabilidade unicamente dele, não havendo nenhum tipo de aviso ou contato com a empresa.

7 - Beneficiário que já é aluno anterior à data de assinatura do convênio tem direito ao desconto?

R: Não. Somente para novos alunos a partir de Julho/2021.

8 - Por quanto tempo dura o convênio?

R: O convênio tem prazo indeterminado, porém caso a Instituição de Ensino ou a empresa queira desfazer a parceria será necessário um aviso com trinta dias de antecedência.

9 - Qual(s) o(s) requisito(s) para minha empresa poder aderir ao convênio?

10

R: Os únicos requisitos são: Idoneidade da empresa, preencher o nosso cadastro no link e anexar a documentação necessária solicitada.

11 - Como saberei se o convênio foi firmado?

R: Após o preenchimento do formulário um de nossos consultores entrará em contato com sua empresa para darmos continuidade ao processo, assim ele poderá tirar suas dúvidas, estreitar o relacionamento, apresentar os benefícios do convênio e as campanhas vigentes; ao término do processo o consultor entregará o Certificado de Registro de Conveniada que possui o intuito de confirmar o vínculo de forma física.

12 - O desconto Convênio é acumulado com outros descontos?

R: O desconto é aplicado sobre o valor da campanha vigente do curso, exceto quando as campanhas explicitarem que não são cumulativas com outros descontos.

13 - O beneficiário que possui o desconto Convênio caso fique inadimplente ou abandone o curso, perde o benefício caso queira retomar com o curso?

R: Sim. Em caso de inadimplimento por quantidade igual ou superior a 30 (trinta) dias, o aluno poderá perder o direito ao desconto da bolsa convênio conforme as condições o contrato CONVÊNIO DESCONTO EMPRESA.

14 - O desconto é para todo o curso?

R: Enquanto houver vínculo com a empresa

15 - O desconto pode ser solicitado a qualquer momento?

R: O desconto pode ser solicitado a qualquer momento, porém não será aplicado desconto retroativo. Ou seja, o desconto será aplicado a partir do momento em que o aluno solicitar o desconto.

16 - Para quem já é aluno, como é feita a solicitação do desconto do convênio?

R: Basta solicitar o lançamento da bolsa convênio através da secretaria do campus ou através de requerimento disponível no ambiente online da Instituição de Ensino.